



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Educação a inclusão na Resolução nº100 do Conselho Estadual de Educação, um segundo professor em turma, com habilitação específica em Educação Especial.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- a Resolução nº 100, de 13 de dezembro de 2016 do Conselho Estadual de Educação não contempla em seu conteúdo, um segundo professor em turma com habilitação específica em Educação Especial;

- seja incluída em referida Resolução a obrigatoriedade de constar na educação especial da educação básica, um segundo professor que tenha habilitação específica em educação especial.

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao(à) Secretário de Estado da Educação, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Jair Miotto, que sugere a Vossa Excelência a inclusão na Resolução nº100 do Conselho Estadual de Educação, um segundo professor em turma, com habilitação específica em Educação Especial. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente

Sala das Sessões,

Jair Miotto
Deputado Estadual

